ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 712 / 2010

de 12 de maio de 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
01	**Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios**	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0009	Edificações Públicas	
Proj/Ativid. 2.053	Reforma da Unidade de Saúde Central	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R$	1.500,00
Fonte de Recurso:	0040–ASPS	

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02	**Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0009	Edificações Públicas	
Proj/Ativid. 2.053	Reforma da Unidade de Saúde Central	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R$	38.500,00
Fonte de Recurso:	4932–Reforma de Unidade de Saúde	

TOTAL R$..... R$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 12/05/10 a 1º/06/10
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2009 no valor de R$ 37.733,24 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 4932 – Reforma de Unidade de Saúde, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 766,76 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) na Fonte de Recurso: 4932 – Reforma de Unidade de Saúde e redução orçamentária no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica:

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**
01	**Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios**
10	Saúde
301	Atenção Básica
0011	Organização e Modernização Administrativa
Proj/Ativid. 1.016	Aquisição de Computadores/Impressoras/Software
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00
Fonte de Recurso:	0040–ASPS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 12 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 12/05/10 a 1º/06/10
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE